

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

No âmbito do combate à pandemia do Covid-19, várias medidas têm sido tomadas pelo Governo no sentido de adaptar o funcionamento do país para esta situação de emergência. Entre outros atos legislativos, o Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março de 2020, que Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID-19, veio estender os prazos da vida das cidadãs e dos cidadãos.

O objetivo desses adiamentos é contribuir para o maior número possível de pessoas possa ficar em casa nesta fase do combate ao Covid-19. Porém, há outros adiamentos que forçosamente o Governo terá de considerar na decorrência deste período de emergência. Entre eles estão os prazos de conclusão dos doutoramentos e o regime transitório de que gozaram os docentes do ensino politécnico não doutorados. São duas situações distintas mas que se relacionam.

O Decreto-Lei n.º 45/2016, de 17 de agosto aprovou um conjunto de regras complementares do processo de transição dos docentes do ensino superior politécnico regulado pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio. Através do artigo 2.º este decreto-lei prorrogou o regime transitório e, através do artigo 3.º, estabeleceu períodos de suspensão desses prazos, nomeadamente (a) no decurso de licenças por situação de risco clínico durante a gravidez ou por interrupção da gravidez; (b) no decurso de licença por adoção ou de licença parental de qualquer modalidade; c) em caso de impossibilidade de prestação de trabalho por faltas por doença superiores a 90 dias, e enquanto durar essa impossibilidade; d) durante o exercício das funções a que se refere o n.º 1 do artigo 41.º do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho.

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda teve conhecimento de alguns casos e que estas situações se colocam cumulativamente. Um deles é o de uma docente do ensino superior politécnico que, por múltiplas vias, se encontra prejudicada se o prazo para terminar o doutoramento não for alterado.

Devido a uma gravidez, a docente que se encontra no referido regime transitório teve o prazo estendido para terminar o doutoramento. Porém a pandemia do Covid-19 e as medidas para a conter vieram complicar situações como esta. Esta docente, como tantos outros profissionais, passou a ter de tomar conta dos seus filhos a tempo inteiro com o encerramento temporário das creches e das escolas. Fazer o acompanhamento escolar de filhos menores de 12 anos é uma tarefa acrescida e incompatível com a continuação da preparação das suas aulas e a concentração necessária para a redação de uma tese de doutoramento. Acrescendo que as condições de investigação desta docente e de todos os doutorandos estão prejudicadas: a realização de entrevistas, a aplicação de inquéritos, a pesquisa de arquivo e a pesquisa de laboratório estão impossibilitadas.

Importa dar uma resposta aos doutorandos que viram os seus planos de trabalho interrompidos e aos profissionais, como os docentes do ensino politécnico, que dependem da conclusão do doutoramento para a sua situação profissional.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, as seguintes perguntas:

1. Tem o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior conhecimento desta situação?
2. Pondera o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior suspender ou prorrogar os prazos do regime transitório dos docentes do ensino superior politécnico atendendo à situação de emergência provocada pela pandemia do Covid-19?
3. Que medidas irá o Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior adotar, em articulação com as Instituições do Ensino Superior, para adaptar os prazos das entregas de dissertações de mestrado e teses doutoramento atendendo à interrupção dos planos de trabalho pela situação de emergência provocada pela pandemia do Covid-19?

Palácio de São Bento, 26 de março de 2020

Deputado(a)s

LUÍS MONTEIRO(BE)